



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PL nº 43/2025, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente destinado à construção de pista de caminhada com ciclofaixa Convênio SJC/FID nº 108/2025

INTERESSADO: Chefe do Poder Executivo

DA AUTONOMIA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 133 diz que “o advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

O fato de ser servidor público não significa que o Assessor Jurídico esteja subordinado juridicamente a qualquer forma de manifestação interna ou externa, pois o advogado tem as suas próprias convicções (pautadas nas Leis e nos entendimentos da doutrina e da jurisprudência). Neste sentido, inclusive, são as súmulas nº 01, 02, 03 e 06 do Conselho Federal da OAB.

Fato é que as convicções da Assessoria Jurídica, tal qual o presente parecer, não vinculam qualquer membro ou autoridade do Poder Legislativo, podendo ser exarada posição diversa da doravante exposta, sem qualquer problema de caráter pessoal para esta Assessora. Portanto, já que o presente parecer tem caráter meramente consultivo.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO:

Trata-se do PL nº 43/2025, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente destinado à construção de pista de caminhada com ciclofaixa Convênio SJC/FID nº 108/2025.

Dracena, 02 de junho de 2.025.

Natália P. Gesteiro da Palma

Advogada – OAB/SP 162.890